



Diário Oficial de MACAÉ

MACAÉ, 7 DE MAIO DE 2026 • EDIÇÃO 1440 • ANO VI

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macaerj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.: 5.511/2026.

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026, com vistas a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º, da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

LEI Nº.: 5.511/2026

DE: 06/05/2026

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec Municipal de Planejamento e Gestão					
67.01.04.122.0055.1.018	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
3.3.90.00.00.00.00		500		23.048,60	
67.01.04.122.0055.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
4.4.90.00.00.00.00		500		200.000,00	
67.01.99.999.0999.0.999	Reserva de Contingência				
9.9.99.00.00.00.00		500		576.951,40	

Total Anulado da Unidade Gestora: 800.000,00

TOTAL ANULADO: 800.000,00

PREFEITURA DE MACAÉ

Secretaria Municipal de Turismo

72.01.27.695.0069.2.292	TERMO DE FOMENTO				
3.3.50.00.00.00.00		500			800.000,00

Total Reforçado da Unidade Gestora: 800.000,00

TOTAL REFORÇADO: 800.000,00

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
500	800.000,00	800.000,00
TOTAL:	800.000,00	800.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0304/2026.

Substitui Agentes Patrimoniais da Secretaria Executiva de Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a substituição da servidora WIANA VILELA PINTO PESSANHA, matrícula 028.586, pela servidora KATALLINA ROCHELE DA SILVA ROCHA, matrícula 027.355, para exercer a função de Agente Patrimonial, da Secretaria Executiva de Obras, no setor Secretaria Executiva de Obras, a contar da data de publicação.

Art. 2º Determinar que o agente patrimonial substituto compareça à sede da Secretaria Executiva de Patrimônio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, para assinatura do Termo de Responsabilidade e recebimento das orientações pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0305/2026.

Substitui Agentes Patrimoniais da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a substituição da servidora GLEICE PONTES DA SILVA ROCHA, matrícula 039.180, pelo servidor AGUINALDO DA SILVA VEIGA, matrícula 720.212, para exercer a função de Agente Patrimonial, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no setor Secretaria Municipal de Ordem Pública, a contar da data de publicação.

Art. 2º Determinar que o agente patrimonial substituto compareça à sede da Secretaria Executiva de Patrimônio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, para assinatura do Termo de Responsabilidade e recebimento das orientações pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Em caso de violência,
VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA

atendimento da Secretaria
da Mulher através do CEAM

De segunda a sexta-feira,
das 08h às 17h
Endereço: Rua São João, 33, Centro

Telefone:
22 2796.1045

Fala Mulher
22 99286-2944

E-mail:
ceam@macae.rj.gov.br



DISQUE RACISMO MACAÉ
NOVO NÚMERO:
22 99104.7284